

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

**ATA Nº 002/2026 – ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos presenciais, remunerados por hora técnica médica efetivamente trabalhada, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia, Geriatria, Pediatria e Psiquiatria, destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, localizado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1450, Bairro Aniloc, Município de Nonoai/RS, a Comissão de Contratação responsável pelo Processo Licitatório nº 010/2026, Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 003/2026, procedeu à análise e ao julgamento da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada no credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do instrumento convocatório.

**1. DA EMPRESA INTERESSADA**

Foi analisado o requerimento de credenciamento apresentado pela empresa SIONMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.031.871/0001-27, com sede na Rua Nova Prata, nº 410, Loteamento Feldmann, Município de Lindolfo Collor/RS, representada pelo Sr. Gustavo Wild Pizutti.

A empresa manifestou interesse no credenciamento para o seguinte item:

**ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICA GERAL**

Valor unitário: **R\$ 145,61 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por hora técnica médica efetivamente trabalhada**, conforme estabelecido no edital.

**2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Contratação procedeu à análise da documentação apresentada pela interessada, observando as exigências de habilitação estabelecidas no item 10 do Edital de Credenciamento nº 003/2026, compreendendo:

- a) Habilitação jurídica, nos termos do item 10.2.1;
- b) Regularidade fiscal, social, trabalhista e correcional, nos termos do item 10.2.2;
- c) Qualificação econômico-financeira, nos termos do item 10.2.3;
- d) Qualificação técnica e profissional, nos termos do item 10.2.4;
- e) Demais declarações e documentos exigidos pelo instrumento convocatório.

Após a conferência da documentação, a Comissão constatou o atendimento das exigências editalícias pertinentes ao item pretendido, verificando a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social, trabalhista e correcional, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica. As certidões positivas com efeitos de negativas apresentadas foram consideradas aptas à demonstração de regularidade, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, observadas suas validades.

Quanto à qualificação técnica, foram considerados os atestados de capacidade técnica, a inscrição e a regularidade da pessoa jurídica perante o CREMERS, a indicação de seu diretor técnico Dr. Rodrigo Rentz Fernandes (CRM/RS nº 41122) e as certidões profissionais e comprovações de vínculo dos médicos indicados para Clínica Geral, Dr. Gustavo Wild Pizutti (CRM/RS nº 54558) e Dr. Rodrigo Rentz Fernandes (CRM/RS nº 41122).

A análise foi realizada em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e com as condições previstas no edital.

### **3. DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

Diante da análise realizada, a Comissão de Contratação, considerando o atendimento das condições de participação e dos requisitos de habilitação exigidos para o item solicitado, DECIDE DECLARAR HABILITADA a empresa SIONMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 56.031.871/0001-27, para o ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICA GERAL, pelo valor de R\$ 145,61 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por hora técnica médica efetivamente trabalhada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2026.

Registra-se que o presente procedimento possui natureza de credenciamento, na modalidade paralela e não excludente, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo o ingresso de outros interessados que atendam às exigências do instrumento convocatório durante sua vigência.

### **4. DOS ENCAMINHAMENTOS**

A Comissão determina o registro do resultado da habilitação nos autos do Processo Licitatório nº 010/2026 e a adoção das providências necessárias à publicidade da decisão, observados os procedimentos e prazos recursais previstos no item 13 do edital.

Após o encerramento da etapa recursal aplicável, os autos deverão ser encaminhados à Presidência do CONISA para apreciação e homologação do deferimento do credenciamento, conforme item 12.2 do edital.

Homologado o credenciamento, a empresa será convocada para assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do item 14 do edital.

Fica registrado que o credenciamento não assegura contratação, exclusividade, quantitativo mínimo de horas ou direito à remuneração, sendo as contratações decorrentes formalizadas diretamente

pelos Municípios consorciados interessados, conforme suas necessidades e condições estabelecidas no edital.

## **5. DO ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue para assinatura dos responsáveis pela condução do procedimento.

Nonoai/RS, 22 de outubro de 2026.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA